

RESOLUÇÃO Nº 136/2015
(Publicada no Diário Oficial de 23/12/2015)

Retifica a Resolução nº 54/2015, que habilitou a SORA ALIMENTOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100140010365,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 54, de 12 de maio de 2015, que habilitou a SORA ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 19.427.410/0001-41 e IE nº 113.918.368NO aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de janeiro de 2016, o inciso III ao art. 1º da Resolução nº 54/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II -

III - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas de farelo de soja para consumo humano, nos termos do inciso LXIV do art. 286 do Regulamento do ICMS, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante da sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2015.

72ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente